

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SES

Processo nº 27.012.831-2024

HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS – HRD, Unidades I, II e III

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: **Organizações Sociais, devidamente qualificadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei Estadual nº 4.698/2015.**

Requerente: **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**

1. Na estrutura geral transcrita acima (anexo I), onde estão inseridos os 32 leitos citados no anexo III – Perfil Assistencial da Unidade Hospitalar – Unidade 2 – 32 leitos?

R.: Trata-se do Chamamento para operacionalização de um Complexo Hospitalar composto por 3 unidades assistenciais, sendo os 32 leitos que estão citados no referido anexo, estão localizados em uma unidade distinta da Unidade I, conforme descritos no Objeto.

DO OBJETO: O presente edital tem por finalidade a seleção de Organização Social de Saúde para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Complexo Hospitalar do Hospital Regional De Dourados – HRD, que possui três (03) unidades, a Unidade matriz (I) situada na BR 463, Km 12, Área Rural – Dourados – Mato Grosso do Sul / MS, CEP: 79.904-588, a segunda Unidade (II) situada na Rua Coronel Ponciano, 3233 - Vila Alba, Dourados - MS, 79840-320 e a Unidade (III) localizada no mesmo endereço da Unidade I nomeada Centro Diagnóstico, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e seus anexos parte integrante do presente edital.

Frise-se que o Complexo Hospitalar do Hospital Regional De Dourados – HRD possui três (03) unidades, com um **total de 132 leitos**, sendo elas:

- **Unidade I:** conterà **100 leitos** e está situada na BR 463, Km 12, Área Rural – Dourados – Mato Grosso do Sul / MS;
- **Unidade II:** conterà **32 leitos** e está situada na Rua Coronel Ponciano, 3233 - Vila Alba, Dourados – MS;
- **Unidade III:** localizada no mesmo endereço da Unidade I nomeada Centro de Diagnóstico.

2. Onde se encontra a descrição geral da Unidade 2 mencionada no anexo III?

R.: arquivo anexo.

3. Caso a Unidade II seja uma unidade independente da Unidade I, qual a estrutura geral dessa Unidade? Que serviços serão prestados na referida Unidade II (internação, cirúrgico, urgência e emergência?), qual o perfil da porta de entrada da Unidade II? E quais serviços de apoio, assistencial e administrativo constam na Unidade II?

R.: Conforme consta no Anexo III – Perfil Assistencial da unidade hospitalar, onde estão descritas as propostas de serviços para cada unidade hospitalar, a unidade em questão terá atendimento de internação cirúrgica e atendimentos de oftalmologia. A porta de entrada de ambas as unidades será a Regulação Estadual, não tendo previsão de porta aberta para emergência, sendo a urgência regulada. Os serviços de apoio assistencial (ambulatorio e diagnóstico) de ambas as unidades hospitalares será o Centro de Especialidades Ambulatorial e Diagnósticos (Unidade III).

4. Como garantir que os atendimentos descritos nos subitens 1.9, 1.10, 1.11, sejam realizados “no período de 24 horas,” considerando que o funcionamento ambulatorial é de 12 horas?

R.: A Unidade III apesar de ser uma estrutura predial separada da Unidade II, possui um acesso direto através de um bloco de ligação, à referida unidade, já que este servirá de suporte assistencial de exames complementares e de imagens para a unidade hospitalar, com funcionamento ininterrupto. Quanto aos serviços ambulatoriais este sim tem previsão de funcionamento de 12 horas.

5. Qual a estrutura física do ambulatório, sendo que não foi apresentada em nenhum momento sua localização, estrutura e tipo de serviço que prestará?

R.: A estrutura física da unidade encontra-se descrita no Anexo I – Descrição das Unidades, deste edital, a partir da página 73. Sendo este um complexo anexo à Unidade I, compartilham o endereço e o acesso. Sobre os serviços prestados na Unidade estes estão descritos no Anexo VI – do Edital e também no Anexo III (pág. 3)



Processo nº 27/012,932/2024 FESA/00228/2024
Data: / /2024 Fls.: _____
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO VI

CRITÉRIOS E METAS DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO

6. Como deverá ser apresentada a proposta de RH para a Unidade 2 e ambulatório, sendo apresentadas as quaisquer informações referentes as duas Unidades?

R.: Sendo considerado o serviço de saúde como um complexo hospitalar, que possuirá um único gestor a proposta de RH para as unidades será considerada com um total para atender ambas as unidades, estando de acordo com as normativas vigentes de cada serviço de dimensionamento de pessoal.

Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA HOSPITALAR
COORDENADORIA DE CONTRATOS DE GESTÃO HOSPITALAR - CCGH**